



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

| | |
|----------|---|
| Parecer: | Despacho: concordo. Notifique-se em conformidade 29.04.19 JLJ |
|----------|---|

Relatório Inspetivo: INT-270 /2019

1. Ação inspetiva à atividade de Animação Turística Marítima: Ação conjunta com a Polícia Marítima do Comando Local de Ponta Delgada

Ação realizada, dia 15 de abril de 2019 em:

- Marina Pêro de Teive;

Empresa Fiscalizada:

Informação protegida



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva extraordinária: no âmbito da proposta por parte do Comando Local da Capitania de Ponta Delgada, de ação conjunta com a Polícia Marítima, foram realizadas as ações inspetivas pela equipa inspetiva constituída pelas inspetoras Cláudia Ribeiro e Helena Fraga, nos dias 15 e 16 de abril de 2019.

3. Descrição:

Factologia:

A empresa acima identificada foi notificada através de documento NOT/IRT/nº153/2019, para evidenciar a afixação dos preços dos serviços praticados bem como de estar a mencionar o número da licença de Operador Marítimo-Turístico em todos os documentos e referências à empresa.

Audiência de interessados

Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada apresentou os comprovativos dos documentos no decurso do presente procedimento.

4. Enquadramento legal:

Decreto Lei nº 108/2009, de 15 de maio, na sua atual redação, estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística, Decreto Legislativo Regional n.º 23/2007/A, de 23 de outubro, que regula na Região Autónoma dos Açores a atividade marítimo-turística e Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/A, de 2 de março, na sua atual redação que regula as atividades de observação de cetáceos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada apresentou a documentação solicitada, propõe-se a conclusão do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2019/603.

Página 2 de 3



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 19 de junho de 2019.

A Inspetora,

Helena Fraga